



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata Nº 18/2016
Reunião Ordinária do Dia 17-08-2016



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 17 de agosto de 2016, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 3-08-2016

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos da Silva Lopes.
- 1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Dina Maria de Oliveira Cruz.
- 1.3 Pedido de indemnização por danos causados em termoacumulador devido a calcário da água, em nome de Heitor Gomes – Decisão final.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4 Processo nº2216 de 17/03/2016, relativo ao pedido de pagamento de uma dívida em prestações de consumo de água – Decisão final.

1.5 Pedido de transferência de licença de táxi nº 10 em nome de Manuel Duarte Morais Ramalho, para Manuela Santos Alves, Unipessoal, Lda.

2. Sector de Contabilidade

2.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

2.2 Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Belide para obras de reabilitação na Igreja Matriz de Belide.

2.3 Apoio financeiro à Associação da Serra de Janeanes para compra de equipamento.

3. Sector de Património

3.1 Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de junho de 2016.

3.2 Pedido de ressarcimento de danos causados em viatura, em nome de João Carlos Rio Torto Martins – Decisão final.

3.3 Pedido de cedência de terreno municipal por Adriana Sofia Leitão do Vale Lamas, para instalação de uma exploração de gado caprino – contrato de comodato.

3.4 Informação do Serviço de Ação Social e Saúde relativa à atualização de rendas sociais.

4. Sector de Aprovisionamento

4.1 Renovação do contrato para: “Prestação de Serviços para Confeção, Transporte e Distribuição de Refeições Escolares para os Estabelecimentos do ensino Pré-Escolar e 1ª CEB do Município de Condeixa-a-Nova”, e Renovação do Acordo



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de Parceria com o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para o fornecimento de refeições”.

B. Unidade de Desenvolvimento Sócioeconómico

1. Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Turismo

1.1 Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito da Implementação do Projeto de Modernização Administrativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1 Processo nº 08/2016/15 em nome de Mateus & Palricas para efeitos de decisão sobre a constituição de prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Urbanização Faia Nova, lote B6, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.2 Processo nº 11/2015/172 em nome de Gonçalo Nuno Almeida de Brito Queiroz para atribuição de topónimo em Casal da Ameixeira, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.3 Processo de obras nº 01/2015/2 em nome de Paulo José Monteiro Peralta referente a obras de ampliação e alteração de habitação e obras de construção de muro, sito em Rua da Agricultura, Freguesia de Anobra.

1.4 Processo nº 15/2015/3 em nome de Município de Condeixa-a-Nova para apreciação do projeto de requalificação e modernização da escola EB1 de Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.5 Informação Técnica datada de 28/07/2016 do Serviço de Informação Geográfica para proposta de redefinição dos limites de alguns arruamentos no lugar de Beiçudo, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.6 Informação Técnica datada de 28/07/2016 do Serviço de Informação Geográfica para proposta de atribuição de topónimo no lugar de Condeixa-a-Velha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 12 de agosto de 2016

O Vereador em Substituição do Presidente da Câmara

António Lázaro Ferreira



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos dezassete dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezasseis, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Fernando Antunes Gaspar Pita, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Bruna Filipa Pires dos Santos e Joaquim Norberto Cardoso Pires.-----

----- O Sr. Presidente informou o Executivo que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Canais e António Ferreira não se encontravam presentes na reunião, por motivos de férias, considerando as suas faltas justificadas.-----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 03-08-2016

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

----- O Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e a Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia não participaram na discussão e votação da ata por não terem estado presentes na respetiva reunião.-----

Intervenção do Público

----- Encontrando-se na sala o munícipe António Fontes Guiné, o Sr. Presidente perguntou se tinha alguma questão a colocar, tendo o mesmo respondido afirmativamente.-----

----- O munícipe interveio então mencionando que há cerca de dois meses solicitou a esta Câmara Municipal uma possível resolução para o problema relacionado com a obstrução de uma via pública, em Eira Pedrinha. Uma vez que a via continua obstruída e com o piso danificado, dificultando assim a passagem dos utentes desta via, solicita novamente uma possível resolução para o problema.-----

----- Em resposta o Sr. Presidente referiu que o assunto não se encontra esquecido e que os serviços técnicos do Município estão a tentar resolver o problema em questão.-----

II. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- A Sra. Vereadora Bruna Santos interveio, mencionando que há algumas semanas atrás surgiram cheiros desagradáveis na zona de São Fipo. Pretende, deste modo, saber se existem reincidências.-----

----- O Sr. Presidente tomou novamente a palavra para referir que a fiscalização da Câmara Municipal já se deslocou à referida localidade, verificando que esta situação era originada pela fábrica de peixe existente no local e que o problema em questão já foi resolvido pelos proprietários da empresa. Mais referiu que existem novas reclamações, contudo já foram reencaminhadas para a fiscalização para se averiguarem os factos alegados.-----

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos da Silva Lopes.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, julho de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Dina Maria de Oliveira Cruz.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas reclamadas, junho e julho de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor das mesmas é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.3. Pedido de indemnização por danos causados em termoacumulador devido a calcário da água, em nome de Heitor Gomes – Decisão final.

----- Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do serviço jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

----- A petição do reclamante tendia para o indeferimento, uma vez que no caso em apreço se encontra por preencher o pressuposto da culpa, ou seja, este Município sempre agiu dentro das suas competências e dos seus limites, no sentido de tornar a água desejavelmente equilibrada. Além disso, esta Câmara Municipal fez tudo o que estava ao seu alcance para levar a cabo o processo de diluição de calcário, não incorrendo por isso em qualquer incumprimento ou contraordenação nos termos do Decreto-Lei número 306/2007, de 27 de agosto. Sendo assim, não se verificando os pressupostos cumulativos da Responsabilidade Civil Extracontratual por Factos Ilícitos, nem sendo, conseqüentemente, imputável a esta Câmara Municipal qualquer responsabilidade;-----

----- Atendendo, ainda, a que o reclamante foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar e nada alegou; -----

----- Deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.4. Processo nº2216 de 17/03/2016, relativo ao pedido de pagamento de uma dívida em prestações de consumo de água – Decisão final.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Atendendo a que a requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de procederem à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar; -----

----- Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que a requerente foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.5. Pedido de transferência de licença de táxi nº 10 em nome de Manuel Duarte Morais Ramalho, para Manuela Santos Alves, Unipessoal, Lda.

----- Foi presente todo o processo em epígrafe, dele constando uma informação dos respetivos serviços, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

----- Atendendo que o processo se encontra instruído nos termos no número 4 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 251/98, de 11 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 41/2003, de 11 de março e do Regulamento para os Transportes em Táxi do Concelho de Condeixa-a-Nova, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da licença de táxi nº 10, respeitante ao veículo de matrícula 91-90-KD, pertencente a Manuel Duarte Morais Ramalho para Manuela Santos Alves, Unipessoal, Lda. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 16 de agosto do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.796.824,08 euros e em operações não orçamentais no valor de 193.498,44 euros. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Belide para obras de reabilitação na Igreja Matriz de Belide.

----- Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

----- Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.000,00 euros à Fábrica da Igreja Paroquial de Belide para apoio a obras de reabilitação na Igreja Matriz de Belide. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.3. Apoio financeiro à Associação da Serra de Janeanes para compra de equipamento.

----- Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 477,12 euros à Associação da Serra de Janeanes para apoio na aquisição de uma televisão uma vez que a existente foi furtada.-----

----- Neste sentido a Sra. Vereadora Bruna Santos tomou a palavra para sugerir que as associações do Concelho efetuem um seguro para salvaguardar este tipo de acontecimento, e deste modo, propõe que o seguro seja colocado como condição para a atribuição de apoios às associações.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3. Sector de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de junho de 2016.

----- Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de junho de 2016.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

3.2. Pedido de ressarcimento de danos causados em viatura, em nome de João Carlos Rio Torto Martins – Decisão final.

----- Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do serviço jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

----- Atendendo a que a petição do reclamante tendia para o indeferimento, uma vez que no caso em apreço se encontra por preencher o pressuposto da culpa, não se verificando os pressupostos cumulativos da Responsabilidade Civil Extracontratual por Factos Ilícitos, nem sendo, conseqüentemente, imputável a esta Câmara Municipal qualquer responsabilidade; -----

----- Atendendo, ainda, a que o reclamante foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar e nada alegou. -----

----- Deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao reclamante da deliberação tomada. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3.3. Pedido de cedência de terreno municipal por Adriana Sofia Leitão do Vale Lamas, para instalação de uma exploração de gado caprino – contrato de comodato.

----- Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

----- Tomou a palavra a Sra. Vereadora Bruna Santos para questionar se o terreno em questão faz parte de alguma Bolsa de Terras e de que forma a Câmara Municipal tem publicitado a sua existência.-----

----- Em resposta à questão colocada, o Sr. Presidente referiu que se encontra em elaboração uma Bolsa de Recursos, a qual será oportunamente publicitada quando concluída.-

----- Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao contrato de comodato com a munícipe Adriana Sofia Leitão do Vale Lamas, relativamente a terreno municipal, perto da Zona Industrial Ligeira, identificado pelo artigo 1836, registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 3442/20150505, com uma área aproximada de 6000 m², com o objetivo de a munícipe se candidatar a um projeto PRODER para o desenvolvimento animal (produção e venda de leite para queijarias).-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, integrar o referido contrato de comodato num regulamento de Bolsa de Recursos.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.4. Informação do Serviço de Ação Social e Saúde relativa à atualização de rendas sociais.

----- Foi presente uma informação do serviço de Ação Social e Saúde relativamente à atualização do valor das rendas das habitações, propriedade desta Câmara Municipal, sitas na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, onde estão alojadas Maria Isabel Caridade Gonçalves e Maria da Soledade Fernandes Garcia, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

----- Face ao teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar os contratos de arrendamento celebrados por mais seis meses, sendo que o contrato da Maria Isabel Caridade Gonçalves produz efeito desde abril de 2016 e o contrato da Maria da Soledade Fernandes Garcia produz efeitos a partir de setembro de 2016.-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, atualizar os valores das rendas, de modo a que a Maria Isabel Caridade Gonçalves passe a pagar uma renda no valor de 17,15 euros com efeitos retroativos a abril de 2016 e a Maria da Soledade Fernandes Garcia o valor de 38,47 euros a partir de setembro do corrente ano.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos.-----

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Renovação do contrato para: “Prestação de Serviços para Confeção, Transporte e Distribuição de Refeições Escolares para os Estabelecimentos do ensino Pré-Escolar e 1ª CEB do Município de Condeixa-a-Nova”, e Renovação do Acordo de Parceria com o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para o fornecimento de refeições”.

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, relativamente ao procedimento para confeção, transporte e distribuição de refeições escolares para os Estabelecimentos do Ensino Pré-Escolar e 1ª CEB do Município de Condeixa-a-Nova e ainda o acordo de parceria com o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova para fornecimento de refeições, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

----- Atendendo ao teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à renovação do contrato para a prestação dos serviços supra mencionados, para o ano letivo 2016/2017. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à renovação do referido Acordo de Parceria. -----

----- As respetivas deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos. -----

B. Unidade de Desenvolvimento Sócioeconómico

1. Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Turismo

1.1. Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito da Implementação do Projeto de Modernização Administrativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

----- Foi presente a minuta do protocolo mencionado em epígrafe, que visa assegurar a boa execução e a operacionalização da candidatura ao PO Centro 2020, no âmbito do sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública, destinada à disponibilização de serviços aos municípios de uma forma desmaterializada e integrada, que se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

----- Depois de analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do referido documento. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 08/2016/15 em nome de Mateus & Palricas para efeitos de decisão sobre a constituição de prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Urbanização Faia Nova, lote B6, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação da constituição do prédio em regime de propriedade horizontal. -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 09.08.2016. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 10.08.2016. constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, devendo ser emitida a respetiva certidão. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.2. Processo nº 11/2015/172 em nome de Gonçalo Nuno Almeida de Brito Queiroz para atribuição de topónimo em Casal da Ameixeira, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação da Engenheira Geógrafa Marta Manaia, datada de 03.08.2016. e respetiva planta de localização, com vista à atribuição de topónimo no lugar de Ameixeira, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11. -----

----- Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação feita pelo Presidente da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo para o arruamento em questão de “Travessa do Castel “ identificada em planta anexa pela cor vermelha“ conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº75/2013, de12/09. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento desta atribuição aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. --- -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.3. Processo de obras nº 01/2015/2 em nome de Paulo José Monteiro Peralta referente a obras de ampliação e alteração de habitação e obras de construção de muro, sito em Rua da Agricultura, Freguesia de Anobra.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 29.07.2016. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 10.08.2016. constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo para execução das obras é de 24 meses conforme requerido; -----

----- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.4. Processo nº 15/2015/3 em nome de Município de Condeixa-a-Nova para apreciação do projeto de requalificação e modernização da escola EB1 de Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à emissão de parecer não vinculativo nos termos do nº 2 do artº 7º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 27.06.2016. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer não vinculativo à execução da operação urbanística devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Relativamente aos projetos das especialidades, deverão ainda ser solicitados os pareceres da Autoridade de Proteção Civil e da CERTIEL. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.5. Informação Técnica datada de 28/07/2016 do Serviço de Informação Geográfica para proposta de redefinição dos limites de alguns arruamentos no lugar de Beçudo, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação da Engenheira Geógrafa Marta Manaia, datada de 28.07.2016. e respetiva planta de localização, com vista à redefinição dos limites/extensão de alguns arruamentos, em Beçudo, nomeadamente, da Rua Principal, Rua das Almas e Rua de Santo António. -----

----- Depois de analisada a informação, bem como a comunicação feita pelo Presidente da União de Freguesias de Vila Sêca e Bendafé, que concordou com as retificações propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquelas, atribuindo o topónimo para o arruamento em questão de “Rua Principal”, identificada a verde na planta de localização, “Rua das Almas”, identificada a azul na planta de localização, “Rua de Santo António”, identificada a vermelho na planta de localização, conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12/09. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento desta atribuição aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União de Freguesias de Vila Sêca e Bendafé. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.6. Informação Técnica datada de 28/07/2016 do Serviço de Informação Geográfica para proposta de atribuição de topónimo no lugar de Condeixa-a-Velha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação da Engenheira Geógrafa Marta Manaia, datada de 28.07.2016. e respetiva planta de localização, com vista à atribuição de novo topónimo no lugar de Condeixa-a-Velha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14. -----

----- Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação feita pelo Presidente da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo novo topónimo para o arruamento em



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

questão de “Azinhaga da Fonte”, identificada em planta anexa pela cor laranja conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12/09. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento desta atribuição aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. --- -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

----- Tomou a palavra a Sra. Vereadora Bruna Santos para apresentar o pedido de substituição permanente/renúncia ao mandato de Vereadora da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 76º da Lei número 169/99 de 18 de setembro, para produzir efeitos a partir de 15 de setembro de 2016, alegando para o facto motivos pessoais.-----

----- Perante esta comunicação, o Sr. Presidente lamentou a decisão da Sra. Vereadora agradecendo a sua colaboração prestada ao longo do seu mandato, desejando-lhe também as maiores felicidades na sua vida futura. -----

----- Estes votos foram corroborados pelos restantes membros do executivo, tendo o Sr. Vereador Norberto Pires acrescentado que é com grande tristeza que toma conhecimento desta decisão, manifestando vontade de a dissuadir da mesma, particularmente por se sentir responsável por ter tido a iniciativa de a trazer para estas lides partidárias. -----

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram quinze horas e quarenta e cinco minutos. -----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO